



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52/2018

Altera os incisos VI, VII e VIII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 22, de 13 de abril de 2018, que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Olhar de Criança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos VI, VII e VIII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 13, de 02 de abril de 2018, que passam a vigor com a seguinte redação:

...

VI – Camila Kunzler Machado Lopes, Mat. 814598-0, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;

VII – Carla Maria Hoffmann Dall Aqua, Mat. 572667-0 segunda a quinta-feira das 7h às 11h e das 12h30min às 16h30min, de sexta-feira 7h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min;

VIII – Carin Kratz, Mat. 982610-1 das 9h00min às 12h15min e das 13h15min às 18h00min; (NR)

...

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 22 de maio de 2018.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda